



REQUERIMENTO N° _____

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)
Ver. EDILBERTO DUDU /PT
Teresina-PI

Requer à criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do contrato oriundo da licitação das linhas de transportes urbanos de Teresina, realizada no ano de 2014.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA.

O Vereador **Edilberto Borges - DUDU**, com assento nesta Casa Legislativa sob a sigla do Partido dos Trabalhadores (PT) e demais subscritores, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 44 da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 42, 43 e 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, vem, **REQUERER** a criação de uma **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, na execução do contrato oriundo da licitação das linhas de transportes urbanos de Teresina vigente.

1. A imprensa local tem noticiado diariamente, frequentes paralisações de motoristas e cobradores que atuam no transporte coletivo municipal de Teresina, alegando falta de pagamento de salários, tickets alimentação e falta de condições de trabalho, por conta das empresas que atuam no transporte coletivo municipal de Teresina.

2. Como exemplo, podemos citar paralisação ocorrida no dia 19/03/2021, onde os trabalhadores que atuam no sistema de transporte coletivo de Teresina cruzaram os braços alegando falta de pagamento dos salários atrasados por parte do Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina (Setut), notícias como estas, são veiculadas corriqueiramente e amplamente por toda a imprensa teresinense.

3. As frequentes paralisações da categoria rodoviária de Teresina, afeta diretamente a população que necessita dos serviços do transporte coletivo, os munícipes que utilizam este transporte ficam impossibilitados de se locomover para desenvolver as suas atividades cotidianas, inclusive atividades profissionais, caracterizando desta forma, uma condição lesiva e prejudicial aos direitos da população.

4. Diante do exposto, fica evidente a necessidade de apurarmos através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, possíveis irregularidades na execução deste contrato por parte das empresas de transporte coletivo, bem como possíveis descumprimento de cláusulas contratual, que desta forma prejudicam diretamente a população de Teresina, com a irregularidade e até mesmo a ausência da oferta de ônibus para suprir a necessidade da população.

Edilberto

(Handwritten signatures)

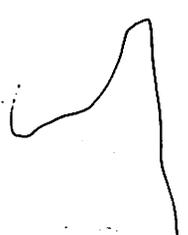
(Handwritten signature)

SECRETARÍA DE ECONOMÍA
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA

SECRETARÍA DE ECONOMÍA - SE
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA - SEP

SECRETARÍA DE ECONOMÍA - SE
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA - SEP

SECRETARÍA DE ECONOMÍA - SE
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA - SEP





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereador EDILBERTO BORGES – DUDU (PT)

5. Os arts. 42 a 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina trazem previsão legal da possibilidade de criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e, ainda, a normatização de seus trabalhos.

6. A jurisprudência de nossos Tribunais Superiores é pacífica ao estabelecer que a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) é um instrumento da minoria nas Casas Legislativas, tratando-se de uma prerrogativa institucional de investigação que não pode ser barrada ou comprometida pela parte majoritária do Parlamento. Neste sentido, vejamos:

Ementa: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DIREITO DE OPOSIÇÃO - PRERROGATIVA DAS MINORIAS PARLAMENTARES - EXPRESSÃO DO POSTULADO DEMOCRÁTICO - DIREITO IMPREGNADO DE ESTATURA CONSTITUCIONAL - INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARLAMENTAR E COMPOSIÇÃO DA RESPECTIVA CPI - TEMA QUE EXTRAVASA OS LIMITES "INTERNA CORPORIS" DAS CASAS LEGISLATIVAS - VIABILIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL - IMPOSSIBILIDADE DE A MAIORIA PARLAMENTAR FRUSTRAR, NO ÂMBITO DO CONGRESSO NACIONAL, O EXERCÍCIO, PELAS MINORIAS LEGISLATIVAS, DO DIREITO CONSTITUCIONAL À INVESTIGAÇÃO PARLAMENTAR (CF, ART. 58, § 3º)- MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: REQUISITOS CONSTITUCIONAIS. (MS nº 14849/DF – Tribunal Pleno/STF – Rel. Ministro Celso de Mello, DJ 29-09-2006, PP 00035 – Ement Vol 02249-08 PP 01323)

7. Vê-se, portanto, que os fatos aqui narrados, comprovados pela população e amplamente noticiados pela imprensa local demonstram, por si só, a necessidade de apurar as possíveis irregularidades narradas nesta solicitação.

Diante do exposto, pelas argumentações fáticas e jurídicas aqui aduzidas, os Vereadores signatários deste expediente **REQUEREM**, assim, à

Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar os fatos aqui mencionados, com prazo regimental de 120 (cento e vinte dias) para conclusão de seus trabalhos.



JUSTIFICATIVA

Compreendendo a importância do bom funcionamento do transporte coletivo para o desenvolvimento da cidade, e considerando fortes indícios de irregularidades nos serviços realizados pelas empresas que executam o contrato vigente com a Prefeitura de Teresina, solicito aos meus pares que subscrevam o presente requerimento, para que este poder possa investigar com mais profundidade os serviços realizados pelas referidas empresas atendendo contrato firmado com a Prefeitura de Teresina, destacamos aqui que os serviços realizados pelas referidas empresas nos termos em que indicam o contrato, não saíram a contento segundo informações, depoimentos e denúncias dos usuários, funcionários e da imprensa local, em relação aos serviços contratados e executados. Pelo exposto solicito aos nobres edis a subscrição do presente requerimento.

Edilberto

Data ____/____/____

Ver. Edilberto Borges – DUDU (PT)

Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da CMT

[Handwritten signatures and initials]